



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**E D I T A L Nº 13/CESAD/DAD/UAB/UFS, 15 de agosto de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS CURRICULARES A DISTÂNCIA NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA e o CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), instituído pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria MEC/CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria UFS Nº 616, de 20 de maio de 2021 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Departamento de Administração (DAD) da Universidade Federal de Sergipe.

### **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância para o Curso de Graduação em Administração Pública do Departamento de Administração (DAD), regido por este Edital, será realizado em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância para o Curso de Graduação em Administração Pública do DAD será conduzido por comissão composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental do DAD, conforme o **Anexo IV** deste Edital.
- 1.3 Da Comissão de Seleção farão parte quatro professores ativos da UFS, sendo um deles presidente, dois examinadores e um suplente.

### **II DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares a distância sob a responsabilidade do Departamento de Administração (DAD).
- 2.2 O total de vagas de docentes cadastrados será definido pelo Coordenador Geral UAB/UFS, a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no SGB da CAPES, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos a distância da UFS.
- 2.3 Serão consultados acerca da disponibilidade os docentes credenciados para atuar nas disciplinas informadas no Quadro 01.

**Quadro 01** – Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do Departamento de Administração (DAD)

Filosofia e Ética	Gestão de Pessoas no Setor Público
Fundamentos da Administração	Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais
Introdução à Economia	Finanças Públicas
Métodos e Técnicas de Estudo e Pesquisa	Governo Eletrônico
Psicologia Organizacional	Gestão do Conhecimento
Introdução à Educação a Distância	Seminário Temático III
Ciência Política, Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	Gestão de Projetos Públicos
Contabilidade Geral	Negociação e Arbitragem
Macroeconomia	Orçamento Público
Matemática para Administradores	Políticas Públicas
Administração Pública	Gestão Social e Participação Popular
Seminário Temático I	Licitação, Contratos e Convênios
Administração Pública Brasileira	Auditoria e Controladoria Governamental
Instituições de Direito Público e Privado	Regulação de Serviços Públicos
Contabilidade Pública	Inovação na Administração Pública
Economia Brasileira	Gestão da Qualidade no Setor Público
Sociologia das Organizações	Análise e Avaliação de Políticas Públicas
Seminário Temático II	Pesquisa em Administração Pública I
Direito Administrativo	Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Matemática Financeira	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública
Planejamento Governamental	Empreendedorismo Governamental
Estatística Aplicada à Administração	Cooperação Internacional
Organização, Sistemas e Métodos	Responsabilidade Social e Terceiro Setor
Decisão e Informação na Gestão Pública	Pesquisa em Administração Pública II
Estratégia nas Organizações Públicas	

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública

2.4 O Quadro 01 é composto por disciplinas pertencentes à departamentalização do DAD, podendo haver substituição ou acréscimo de disciplinas, por força de reformulação curricular, legislação interna e externa à UFS, dentre outras.

### III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Titulação mínima de Especialização.

3.1.2 Vínculo permanente de docente ativo ou inativo com a UFS.

3.1.3 Experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

### IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **19/08/2024 a 13/09/2024**.

4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail: [dad@academico.ufs.br](mailto:dad@academico.ufs.br).

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato pdf, para o e-mail informado no item 4.2, endereçados à Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Coordenadores das Disciplinas a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD:

- formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital;
- comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS;
- diploma da Graduação;

- d) diploma de maior titulação;
  - e) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior.
- 4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações de inscrição enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

## V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.
- 5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão aptos a participar da 2ª etapa.
- 5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- 5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em [sitecesad.ufs.br](http://sitecesad.ufs.br), obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, contendo relação nominal, em ordem alfabética.
- 5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

## VI DO RESULTADO

- 6.1 O Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD informará ao Diretor do CESAD, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD.
- 6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser consultados pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir a função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares sob a responsabilidade do DAD.
- 6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.
- 6.1.3 Os resultados serão publicados em [sitecesad.ufs.br](http://sitecesad.ufs.br), nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

## VII DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.
- 7.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: [dad@academico.ufs.br](mailto:dad@academico.ufs.br).
- 7.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD.
- 7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou documentos impressos, bem como recursos extemporâneos.
- 7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
- 7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

- 8.1 Em cada período letivo, o Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD consultará os docentes que coordenarão as disciplinas ofertadas para os cursos a distância da UFS, e outras

sob sua responsabilidade, com base nos critérios deste Edital, levando em consideração, sempre que possível, as disciplinas preferenciais indicadas pelos docentes no ato da inscrição, e obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores ativos ou inativos do DAD.

8.1.2 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos, mas não lotados no DAD, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelos Colegiados dos Cursos a Distância.

8.2 Quando convidados a coordenar disciplina(s), os docentes ativos e lotados em departamento distinto do DAD deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, que conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade nos cursos a distância.

8.3 O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos a distância.

8.3.1 Cabe ao Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos a distância e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade, podendo ser estabelecidos critérios de rotatividade no âmbito do Conselho Departamental.

8.4 Os docentes consultados pelo Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.5 O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.5.1 Diploma da Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.2 Diploma de maior titulação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.5.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).

8.5.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em [sitecesad.ufs.br](http://sitecesad.ufs.br)).

8.5.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

8.5.6 Comprovante de residência (original e cópia).

8.5.7 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).

8.5.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em [sitecesad.ufs.br](http://sitecesad.ufs.br))

8.5.9 Registro Geral – RG (original e cópia).

8.5.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

8.5.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

8.5.12 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

8.6 Os candidatos consultados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados posteriormente.

8.7 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

## **IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS**

9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplinas, em valor determinado na

Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

9.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará à CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## **X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA**

10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, da UFS, do CESAD/UFS, e pelas diretrizes específicas dos cursos a distância.

10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.

10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.

10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.

10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.

10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.

10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.

10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.

10.2.9 Elaborar as atividades e provas a distância.

10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.

10.2.11 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.

10.2.12 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou Coordenação do Curso.

10.2.13 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.

10.2.14 Participar das reuniões administrativas.

10.2.15 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.

10.2.16 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas Curriculares a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD cumprirão horários e atividades nos espaços do DAD/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial sempre que necessário.

10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião de encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

## **XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA**

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas a Distância do Curso de Graduação em Administração Pública do DAD será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e, de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DAD e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPES.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DAD e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o

candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em [sitecesad.ufs.br](http://sitecesad.ufs.br).

12.8 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar o CESAD via e-mail: [secretaria.cesad@gmail.com](mailto:secretaria.cesad@gmail.com).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAD e/ou pelo CESAD/UFS.

12.10 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 14 de agosto de 2024.

PERICLES MORAIS DE  
ANDRADE  
JUNIOR:55760139568

Assinado de forma digital por  
PERICLES MORAIS DE ANDRADE  
JUNIOR:55760139568  
Dados: 2024.08.14 13:52:47  
-03'00"

**PROF. DR. PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR**  
Diretor Geral do CESAD/UFS  
Coordenador Geral UAB/UFS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/08/2024
INSCRIÇÃO	19/08/2024 à 13/09/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/09/2024
RESULTADO PROVISÓRIO	17/09/2024
PRAZO RECURSAL	18/09/2024 à 19/09/2024
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	25/09/2024

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://sitecesad.ufs.br>).

**ANEXO II**  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disciplina (s) pretendida (s) preferencialmente:		Nº de Inscrição:	
Nome civil completo:			
Nome social:			
Endereço:		Nº	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Telefone fixo:		Telefone móvel:	
E-mail:			
<b>Documentos apresentados no ato da inscrição:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formulário de inscrição preenchido, conforme <b>Anexo II</b> deste Edital ( );</li> <li>2. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS ( );</li> <li>3. Diploma de graduação ( );</li> <li>4. Diploma de maior titulação ( );</li> <li>5. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ( ).</li> </ol>			

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº13/2024/CESAD/DAD/UAB/UFS, concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de ..... de 2024

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III**  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2024

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO IV**  
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Me. Eduardo Alberto da Silva Farias (DAD/UFS)

1º examinador: Prof. Dr. Péricles Morais Andrade Júnior (Coordenador UAB/UFS)

2º examinador: Prof Dr. Esdras Adriano Barbosa (Equipe Multidisciplinar CESAD/UAB/UFS)

Suplente: Profa. Me. Candida Luisa Pinto Cruz (Equipe Multidisciplinar CESAD/UAB/UFS)